

GRUPO DE TRABALHO – ESTATUTO DA VÍTIMA

REQUERIMENTO Nº DE 2022

(Da Senhora TIA ERON)

*Requer que o Grupo de Trabalho
do Estatuto das Vítimas
encarregado
de proferir parecer sobre a PL 3890/2020,
realize audiência Pública para debater a
proposição com representantes de diversas áreas
do serviço público e privado*

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública dentro desse Grupo de Trabalho (GTPL3890) destinado a debater, aperfeiçoar e avançar no andamento do Projeto de Lei nº 3890/2020 (Estatuto das Vítimas) - GTPL3890.

Solicito, assim, que sejam convidados os seguintes representantes de áreas da sociedade;

- a) Senhor Ministro Benedito Gonçalves, do Superior Tribunal de Justiça
- b) Senhora Ministra Eliana Calmon
- c) Representante da Defensoria Pública da União
- d) Senhora Monica Neri - Ex Diretora Maternidade Climerio de Oliveira - MCO/ UFBA
- e) Senhora Renata Gil - Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil - AMB capacitação de servidores



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tia Eron
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225175145100>



* CD225175145100*

f) Senhora Maria Yvelonia - Secretaria Nacional da Assistência Social

g) Vânia Lopes - Vitima

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei de Estatuto da Vítima (PL 3890/2020) visa incorporar conceito de vítima consentâneo com a vitimização histórica, coletiva e cultural presente nos dias atuais. Para além da vitimização direta e indireta propõe-se a integração da categoria da vitimização coletiva, ou seja, aquela decorrente da prática de crimes e calamidades públicas. Com o objetivo de analisar o impacto desta proposição junto à sociedade apresentamos esta proposta de audiência pública.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2022.

Deputada **TIA ERON**

REPUBLICANOS/BAHIA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tia Eron

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225175145100>

